

PARECER DO RELATOR

PROCESSO N° 07.06207.2.12
Interessado: Antônio Torres de Alcântara

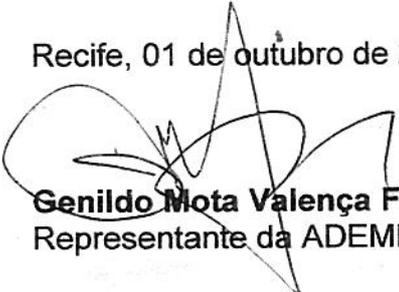
Trata-se de Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Comércio Varejista- galpão), Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), Encaminhamento nº. 050/12- SAJ, Lei 17.511/08, Art. 127 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental, mecanismos de compensação ambiental), localizado na Rua Barros Sobrinho, nº. 49, Areias. (ZEDE/ CS Werneck/ SSA 2 Controlado).

Está inserido no SSA2 e atende as recomendações relativas aos mecanismos de compensação ambiental mencionados no Art. 127 da Lei nº 17.511/08 com plantio de árvores na faixa de amenização.

O projeto possui 724,69 m² em pavimento único e oferta 15 das 14 vagas exigidas para estacionamento.

Somos de parecer favorável à aprovação.

Recife, 01 de outubro de 2013.



Genildo Mota Valença Filho
Representante da ADEMI/PE